

Handwritten signature

## PROTOCOLO

Entre:

- a) Município de Mirandela, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal e adiante designado por “Município” ou por “Primeiro Outorgante”, e
- b) Instituto Politécnico de Bragança, aqui representado pelo seu Presidente e adiante designado por “Instituto” ou por “Segundo Outorgante,

CONSIDERANDO que:

- I. Em 25 de Setembro de 2001, foi celebrada entre os aqui Outorgantes perante o Notário privativo da Câmara Municipal de Mirandela, escritura de doação do Município ao Instituto de uma parcela de terreno destinada a construção de equipamentos do Instituto, identificada como lote número dois, com a área de 19 250 m<sup>2</sup>, no lugar do Cruzeiro, Freguesia de Mirandela, a confrontar a Norte com o Bairro do Fundo de Fomento e Escola Primária, do Sul com arruamento e APPADCM, nascente terreno Municipal e poente lote nº1, omissa na matriz predial da freguesia de Mirandela, mas efectuada a respectiva declaração para inscrição em vinte e três de Maio do ano de dois mil e um e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o nº 03448 da freguesia de Mirandela.
- II. O aludido prédio destinava-se à construção de edifícios para o ensino superior e alojamento para estudantes;
- III. O Instituto construiu nessa parcela de terreno uma cantina, mas até hoje não pode levar a cabo as restantes construções;
- IV. O Instituto e o Município pretendem proceder à construção das instalações para a Escola Superior de Comunicação e Turismo, tão brevemente quanto possível, para permitir um adequado funcionamento da referida escola;

ACORDAM celebrar o PROTOCOLO constante das cláusulas seguintes:

1ª

O Município, compreendendo a necessidade do Instituto e a utilidade para o Município em que o Instituto desenvolva a sua actividade na área do Concelho, pretende efectuar ele próprio as construções em causa – de acordo com a planta que se anexa.

2ª

Para tanto, o Instituto faculta ao Município o referido prédio misto, sem que tal possa constituir fundamento para a reversão do imóvel doado.

3ª

O Instituto cede ainda ao município o projecto de construção que já foi elaborado por adjudicação à empresa VHM pelo montante de 102 000 € acrescido de IVA à taxa de 23%.

4ª

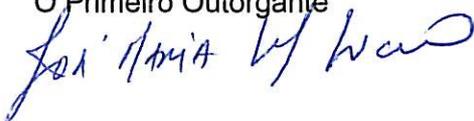
O Município propõe-se efectuar as referidas construções, de acordo com o referido projecto, no prazo de 30 meses a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

5ª

Acordam os Outorgantes que tais instalações serão cedidas pelo Município ao Instituto mediante comodato, pelo prazo de cinquenta anos, após a sua construção, prazo esse que se renovará por períodos de trinta anos.

Feito em Mirandela, no dia 11 de Julho de 2011, em dois exemplares, um para cada Outorgante.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

